



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

LEI MUNICIPAL Nº. 2434, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CANDIOTA A REABRIR CRÉDITO ESPECIAL E ALTERAR O PPA, A LDO, A LOA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDIOTA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a reabrir crédito especial, para recebimento de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), oriundos de recursos da Secretaria Estadual de Saúde, destinados ao custeio do Programa Rede Bem Cuidar.

Art. 2º Para a reabertura do crédito especial ficam alterados as diretrizes, objetivos e metas constantes do anexo da Lei Municipal nº 2250/2021 (Dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2022/2025, acrescentando-se o seguinte Programa:

PLANO PLURIANUAL – 2022/2025				
DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS				
Órgão:	Secretaria de Saúde			
Unidade Orçamentária:	Gabinete, Assessoria, Administração			
Função:	Administração			
Subfunção:	Administração Geral			
Programa de Governo:	Custeio do Programa Rede Bem Cuidar			
Descrição dos Objetivos do Programa:	Custeio do Programa Rede Bem Cuidar			
Cód. da Ação	Descrição da Ação	2023		Total
		Próprios	Terceiros	
	Custeio do Programa Rede Bem Cuidar		48.000,00	48.000,00

Art. 3º Para a reabertura do crédito especial fica alterado o anexo da Lei Municipal nº 2406/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), acrescentando-se a seguinte atividade:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – EXERCÍCIO 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

Órgão:	Secretaria de Saúde			
Unidade Orçamentária:	Gabinete, Assessoria, Administração			
Função:	Administração			
Subfunção:	Administração Geral			
Programa de Governo:	Custeio do Programa Rede Bem Cuidar			
Projeto/ Atividade	Descrição da Despesa	2023		TOTAL
	Custeio do Programa Rede Bem Cuidar	Próprios	Terceiros	
			48.000,00	48.000,00

Art. 4º Para a reabertura do crédito especial fica alterado o anexo da Lei Municipal 2410/2022 (Lei Orçamentária Anual), acrescentando-se a seguinte atividade:

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – EXERCÍCIO 2023				
Órgão:	Secretaria de Saúde			
Unidade Orçamentária:	Gabinete, Assessoria, Administração			
Função:	Administração			
Subfunção:	Administração Geral			
Programa de Governo:	Custeio do Programa Rede Bem Cuidar			
Projeto/ Atividade	Descrição da Despesa	2023		TOTAL
	Custeio do Programa Rede Bem Cuidar	Próprios	Terceiros	
			48.000,00	48.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIOTA, em 24 de janeiro de 2023.


LUIS CARLOS FOLADOR
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.


Cláudio Henrique Ribeiro Hernandes
Chefe de Gabinete